

PORTARIA SN de 20 de dezembro de 2024 – DIREÇÃO GERAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA FACULDADE EFAN.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE EFAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Geral da Faculdade EFAN, que conferem à Direção Geral a competência para designar gestores institucionais e expedir atos administrativos necessários ao funcionamento da Instituição,

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa da Faculdade EFAN prevê a existência de Coordenações de Núcleos Acadêmicos, vinculadas à Diretoria Acadêmica, responsáveis pela execução e acompanhamento das políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Práticas Jurídicas constitui órgão acadêmico responsável pela coordenação das atividades práticas do curso de Direito, incluindo o estágio supervisionado, atividades de prática jurídica simulada e atendimento à comunidade por meio do escritório modelo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 do Regimento Geral da Faculdade EFAN, que prevê a existência de Coordenações de Núcleos Acadêmicos e estabelece que seus coordenadores sejam designados pela Direção Geral da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **TIAGO ORIONE ALVES** para exercer a função de **Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade EFAN**.

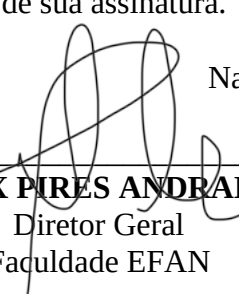
Art. 2º Compete ao Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas planejar, organizar e supervisionar as atividades de prática jurídica e estágio supervisionado do curso de Direito, bem como garantir o funcionamento do escritório modelo e das atividades de atendimento jurídico à comunidade, em conformidade com o Regimento Geral e demais normas institucionais.

Art. 3º O Coordenador deverá apresentar relatórios periódicos de suas atividades à Diretoria Acadêmica, bem como promover ações que fortaleçam a formação prática dos estudantes e a integração entre ensino jurídico e prestação de serviços à comunidade.

Art. 4º Esta nomeação terá vigência a partir da data de sua publicação, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo pela Direção Geral, nos termos das normas institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natalândia – MG, 20 de dezembro de 2024



ALEX PIRES ANDRADE
Diretor Geral
Faculdade EFAN

